



682-14.04.10.
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 -CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 493/2010
Campo Mourão, 26/03/2010 Horas 14:54

Glias
PROTOCOLISTA
FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

26/03/10

[Assinatura]
PRESIDENTE

| | UNANIMIDADE | MAIORIA |
|---|-------------------------------------|--------------------------|
| APROVADO POR | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| REJEITADO | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| RETIRADO | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Sala das Sessões <u>12104</u> <u>[Assinatura]</u> | | |
| PRESIDENTE | | |

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 08/03/2010 - "**Bueiros e dengue** - Quero parabenizar o empenho para a prevenção da dengue em Campo Mourão em relação ao fumacê, mas também gostaria de um esclarecimento. Faço caminhada na rua que passa em frente ao batalhão e vi uma equipe limpando a terra dos bueiros. Fiquei feliz, mas foi por pouco tempo, porque logo depois choveu e advinhem qual foi a minha surpresa, sabe o que tinha no bueiro?

Depois de vários dias, olha lá a piscina dos Aedes Aegypti . Querem ver? É só observar os bueiros quando passarem por lá. Acho que quando estava cheio de terra era melhor, pelo menos não tinha proliferador. Olha a dengue aí, povo de Camorão!"

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Por que Vossa Excelência somente tem limpado os bueiros e não está providenciando o desentupimento dos mesmos?
- Vossa Excelência tem consciência do perigo que existe para a proliferação do mosquito da dengue "aedes aegypti" com o acúmulo de água que está ficando nos bueiros com a falta de desentupimentos dos mesmos?
- Quando é que Vossa Excelência irá cobrar das empresas responsáveis por esse serviço que as mesmas façam o serviço completo, tais como limpeza e desobstrução das galerias pluviais?
- Fornecer o mapeamento de desobstrução das galerias pluviais em nosso Município.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 24 de março de 2010.

[Assinatura]
SIDNEI JARDIM

Vereador

057/LOC.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.


a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 05 de abril de 2010.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa


98
493/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06/04/2010.

| | | | |
|---|-------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | 493 /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2010 |

AUTOR (ES): *sidnei*

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 07/04/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391